

Declara de Utilidade Pública a Associação Murtinhense de Atletismo – AMA, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO MURTINHENSE DE ATLETISMO – AMA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.990.865/0001-70, com sede Provisória na Rua 13 de junho, nº 214, bairro Florestal no município de Porto Murtinho – MS.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade beneficiada:

- I – Modificar suas finalidades Estatuárias;
- II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 13 de julho de 2016.

Heitor Miranda dos Santos
Prefeito Municipal de Porto Murtinho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0173- 1Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº. 1.601/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016.....1
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO1

LEI Nº. 1.601/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016.

***"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
MURTINHENSE DE
ATLETISMO – AMA, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO MURTINHENSE DE ATLETISMO – AMA, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.990.865/0001-70, com sede Provisória na Rua 13 de junho, nº 214, bairro Florestal no município de porto Murtinho – MS.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

- I – Modificar suas finalidades Estatutárias;
- II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de julho de 2016.

Sirley Pacheco
Presidente da Câmara Municipal

Heitor Miranda dos Santos
Prefeito Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 076/2016 – Pregão n.041/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do departamento de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto Municipal

nº9.010 de 28.07.2014, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM".

Objeto: Aquisição de material de expediente e pedagógico visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Porto Murtinho/MS.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min as 12h00min.

Abertura: 28/07/2016

Horário: 08h30

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 18/07/2016.

Karina Andréia Ferreira – Pregoeira Oficial